



DECRETO Nº 1447, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de NOVEMBRO de 2.023, o valor de **R\$ 57,27** (*cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de outubro de 2023.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito